

# Info IASFA



Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. Dezembro 2012 / Nº 38





Foto: Alunos do CAS do Alfeite.

# Info IASFA

DEZEMBRO 2012

## FICHA TÉCNICA

### Diretor

Coronel Mário Pedro Estêvão Gaspar

### Fotografia

Paula Pires  
Centros de Apoio Social

### Conceção Gráfica e Paginação

Página Ímpar

### Impressão e Acabamento

Página Ímpar

### Propriedade, Redacção e Publicidade

IASFA  
R. Pedro Nunes nº 8  
1069-023 LISBOA  
Tel: 213194600  
Fax: 213572276

### Periodicidade

Trimestral

### Tiragem

31 500 exemplares

### Depósito Legal

277880/07

## CONTACTOS ÚTEIS

IASFA  
Tel: 213194600  
Fax: 213562595  
repub@iasfa.pt  
www.iasfa.pt

# Índice

- 3** Editorial
- 4** Orgânica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. – Questões pertinentes
- 5** Centro de Apoio Social de Runa

---

# Editorial

Quando em períodos de acalmia nos poderíamos questionar sobre o nosso devir, isto é, sobre nós enquanto indivíduos ou sobre nós enquanto organizados em sociedade, sempre achamos que são questões pouco pertinentes, desinteressantes e com reduzido impacto, permitindo arrastamentos temporais tendo como base perspectivas hedonistas, simplificadoras, rotineiras, mas sempre comportando riscos perigosos.

Mas em períodos com maior ou menor turbulência, não só questionamos apressada e frequentemente, como exigimos respostas céleres para a manutenção do que consideramos constituir um “statu quo” inquestionável.

O presente, exhibe hoje um grau de perplexidade e contingência que nos parece falar e remeter para um futuro elevadamente incerto e algo inseguro.

O tempo social, o tempo político e o tempo internacional, no dizer do Professor Adriano Moreira, interagem de forma muito profunda e intensa, não querendo isto significar que se trata de uma interação no sentido do humano e dos seus valores, ou, no sentido das pessoas e das suas angústias e ansiedades.

É nesta encruzilhada que o IASFA se debate com preocupações e dificuldades naturais onde a serenidade, o diálogo e um forte querer comum, não sendo tudo, são, no entanto ferramentas fortíssimas de que dispomos, sem custos, e com as quais poderemos melhor enfrentar o futuro.

É o que constitui a permanente preocupação dos Conselhos Diretivos do IASFA. O de hoje, os de ontem e os que virão.

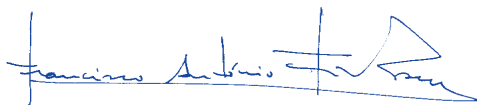
Empenho e compromisso claro com o social e assistência na doença, boa articulação com os ramos das Forças Armadas, com a saúde militar e com o Hospital das Forças Armadas são desideratos a ter em conta.

O ano que agora termina foi intérprete do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações.

Ao iniciarmos 2013, não podemos deixar de ter em conta os resultados obtidos das iniciativas havidas sobre os idosos e o seu envelhecimento, por forma que a dignidade a que têm direito seja uma constante nos nossos objetivos.

Votos de Boas Festas

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO



FRANCISCO ANTÓNIO FIALHO DA ROSA  
Tenente-General

# Orgânica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. – Questões pertinentes

Na sequência da aprovação da nova lei orgânica do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.<sup>1</sup>, abreviadamente designado por IASFA, I.P., têm surgido diversas notícias e comentários, publicados, nomeadamente, nos órgãos de comunicação social, em memorandos ou blogues, cujo teor não está, na minha opinião, em perfeita consonância com a lei.

Aproveitando a publicação do presente Boletim, considero oportuno e adequado fornecer algumas informações, e desfazer alguns equívocos, tendo em vista contribuir para um cabal esclarecimento dos beneficiários do IASFA, I.P., procurando, para o efeito, cingir-me aos factos, abstendo-me, por razões facilmente compreensíveis, de tecer quaisquer juízos de valor sobre as opções legislativas que foram tomadas.

Assim sendo, importa, em primeiro lugar, esclarecer que a nova lei orgânica não alterou, nem a natureza jurídica, nem a missão ou as atribuições do IASFA, I.P.<sup>2</sup>, o qual continua a ser qualificado como um instituto público<sup>3</sup>, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que prossegue atribuições do Ministério da Defesa Nacional, sob superintendência e tutela do respetivo ministro. A sua missão é garantir e promover a ação social complementar dos seus beneficiários e gerir o sistema de Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM).

Significa isto que o IASFA, I.P., não integra o elenco dos serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, nem faz parte da estrutura das Forças Armadas (não obstante a esmagadora maioria dos seus beneficiários serem militares das Forças Armadas) e que a sua missão não se restringe à ação social, englobando também a ADM.

Por outro lado, há que salientar que as alterações inseridas na lei orgânica não têm qualquer relevância direta e imediata em termos de ADM, na medida em que a única referência neste particular consta da alínea f) do n.º 2 do artigo 13.º, onde se estipula que constituem receitas próprias do IASFA, I.P., os descontos efetuados pelos beneficiários da ADM, nos termos da lei<sup>4</sup>.

Podemos, assim, afirmar que a única alteração verdadeiramente relevante em termos de lei orgânica do IASFA, I.P., é a respeitante à composição do Conselho Diretivo e à designação dos respetivos membros<sup>5</sup>.

Quanto à composição do Conselho Diretivo, passou-se de três membros (1 presidente e 2 vogais) para 2 membros (1 presidente e 1 vogal). Esta redução decorreu do objetivo previsto no Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC) respeitante à redução do número de cargos dirigentes, tanto de nível superior, como de nível intermédio, não se aplicando, por isso, exclusivamente ao IASFA, I.P.

Em termos de seleção dos membros do Conselho Diretivo, esta deixou de estar circunscrita aos oficiais gerais das Forças Armadas.

Efetivamente, enquanto na anterior redação<sup>6</sup> se estabelecia que **“O presidente é nomeado de entre os vice-almirantes ou tenentes-gerais e os vogais são nomeados de entre os contra-almirantes e majores-gerais de cada um dos outros dois ramos.”**, agora<sup>7</sup> estabelece-se que **“O presidente pode ser designado de entre vice-almirantes ou tenentes-gerais e o vogal pode ser designado de entre contra-almirantes e majores-gerais dos ramos das Forças Armadas.”**

Conjugando esta norma com o número 3 do mesmo artigo e com o previsto na lei geral<sup>8</sup>, resulta claro o entendimento expresso, o qual é reforçado pelos trabalhos preparatórios que antecederam a aprovação da nova lei.

Pergunta-se: esta opção legislativa é discutível, tendo em especial consideração o historial, a missão e os beneficiários específicos do IASFA, I.P.? Todas as opções legislativas são discutíveis e esta não foge à regra. Aliás, não só é discutível, como foi discutida, durante os já citados trabalhos preparatórios. E será, eventualmente, discutida se, e quando, ocorrer uma nova alteração legislativa. Considero, no entanto, que, neste momento, estamos perante uma lei da República que cumpre **“guardar e fazer guardar.”**

Perante a nova redação da lei, existem três possibilidades quanto à composição do Conselho Diretivo: dois membros militares, dois membros civis ou um membro militar e um membro civil, sendo que, nos últimos dois casos, a presidência pode ser assumida por um militar (situação atual) ou por um civil.

Em termos de processo de designação existe, no entanto, uma clara distinção, consoante se trate de oficiais gerais ou de civis. A designação de oficiais gerais é apenas precedida da audição do Conselho de Chefes de Estado-Maior (CEEM)<sup>9</sup>. A designação de civis obriga a um procedimento concursal, efetuado pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRESAP)<sup>8</sup>. Nestes casos, enquanto o concurso não estiver terminado o cargo só pode ser exercido em regime de substituição<sup>10</sup>.

De referir, ainda, que, na sequência da aprovação da nova lei orgânica, terão de ser igualmente alterados os Estatutos do IASFA, I.P. (processo em curso), assim como o respetivo Regulamento Interno. Os Estatutos são aprovados por portaria conjunta dos ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional<sup>11</sup> e o Regulamento Interno é aprovado pelo Conselho Diretivo do IASFA, I.P.<sup>12</sup>.

De salientar, por último, que a legislação orgânica acima mencionada, bem como outra legislação respeitante ao IASFA, I.P., está disponibilizada no portal do Instituto, em <http://www.iasfa.pt/legisla.html>.

COR/JUR Luís Silva  
Chefe do Gabinete de Apoio Jurídico

## Notas:

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, que entrou em vigor no dia 1 de setembro de 2012.

<sup>2</sup> Anteriormente previstas no Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de setembro.

<sup>3</sup> Sendo um instituto público, aplica-se ao IASFA, I.P., a Lei-Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com várias alterações).

<sup>4</sup> Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro (alterado pela Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro).

<sup>5</sup> Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto.

<sup>6</sup> N.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de setembro.

<sup>7</sup> N.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto.

<sup>8</sup> Artigos 19.º, n.º 4 da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (Lei-Quadro dos Institutos Públicos) e artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente).

<sup>9</sup> N.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto.

<sup>10</sup> Nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto.

<sup>11</sup> Atual Portaria n.º 1271/2009, de 19 de outubro.

<sup>12</sup> Artigos 12.º e 21.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (Lei-Quadro dos Institutos Públicos).

# Centro de Apoio Social de Runa

**A princesa D<sup>a</sup> Maria Francisca Benedita filha do Rei D. José I e da Rainha D<sup>a</sup> Mariana Vitória nasceu em Lisboa no dia 25 de Julho de 1746. No dia do seu 81<sup>o</sup> aniversário inaugurou o Hospital Real de Inválidos Militares.**

Todos os anos é comemorado no Centro de Apoio Social de Runa o Aniversário Natalício da **Princesa Dona Maria Francisca Benedita** e inauguração do **Hospital Real dos Inválidos Militares** com uma cerimónia memorativa adequada ao evento.

Este ano, em 25 de Julho, não foi exceção, foi comemorado o 266<sup>o</sup> Aniversário Natalício da **Princesa** e o 185<sup>o</sup> aniversário do **Hospital**, numa cerimónia simples mas conferindo-lhe o relevo, brilho e simbolismo que lhe são devidos.

Direção, funcionários, parceiros sociais e residentes entrelaçaram-se numa homenagem sincera exaltando o espírito de abnegação e altruísmo com que a nossa fundadora construiu este edifício, destinado a acolher inválidos militares, génese do IASFA.

**Não festejar a data da criação das raízes do IASFA é contribuir para esquecer, logo negar a nossa existência num futuro breve.**

A preparação desta data festiva permitiu fazer uma reflec-



Foto da biblioteca

xão global do ano que passou identificando os aspetos mais positivos e os menos bem conseguidos, perspectivando-se a continuidade ou reformulação de algumas actividades numa ótica de optimização.

Das intervenções efetuadas, destaca-se a criação da biblioteca Princesa Maria Francisca Benedita no r/c do edifício, na zona social, junto ao Bar. A sua criação muito

se deve à partilha de trabalho entre funcionários e residentes. O acervo documental é constituído por obras desde o século XVIII até aos nossos dias, num total de 5.000 exemplares. As obras expostas são o fruto de junção dos livros da biblioteca existente no 2<sup>o</sup> piso do edifício, de difícil acesso e da biblioteca dos residentes.

A curto prazo estima-se que este espaço venha a ser equipado com rede wireless, para servir os residentes e os beneficiários que utilizam temporariamente este CAS. Como estruturas Enquanto estrutura de apoio à ação social complementar, o Centro de Apoio Social de Runa (CASRuna) concretiza/efetiva a sua missão através de 2 áreas-chave:

- A área de Apoio Interno
- A área de Apoio Externo

A área de Apoio Interno, destina-se ao apoio e acolhimento de Idosos, em regime de internamento, desenvolvendo-se em 3 valências:

- Residencial de Idosos (RI); Residencial de Idosos Apoiada (RIA) e Centro de Recuperação (CR), com as seguintes capacidades:

<b>Residencial de Idosos</b>	<b>50</b>
<b>Res.Idosos Apoiada</b>	<b>15</b>
<b>Centro Recuperação</b>	<b>30</b>
<b>Total</b>	<b>95</b>

Este CAS privilegia o apoio aos idosos, através de um acompanhamento efetivo, para a sua melhor integração e para a manutenção da sua qualidade de vida, através de uma equipa pluridisciplinar, garantindo a prestação de cuidados de saúde, donde se destaca a existência de um serviço de enfermagem permanente, consulta de psicologia, tratamentos de reabilitação, cuidados de higiene e conforto, apoio nas atividades instrumentais de vida diária; apoio psicossocial e apoio na ocupação de tempos livres

De entre as várias vertentes que empreendemos a Animação Social representa um estímulo permanente na vida mental, física e afetiva dos idosos, proporcionando-lhes uma maior autoestima, espírito de grupo e otimização de tempo.

Isto só foi possível concretizar a partir de Fevereiro com a vinda de uma Animadora Social que veio colmatar essa lacuna existente e que em muito contribuiu para que as atividades desenvolvidas estivessem de acordo com as necessidades/satisfações dos residentes, das quais se salientam:

- Comemorações de dias especiais como o Carnaval, Dia Mundial da Mulher, Dia da Árvore (onde os idosos plan-

taram um castanheiro e um pinheiro na mata), Dia dos Avós (com a apresentação de uma dramatização por algumas crianças, filhos de funcionários) que favoreceu a relação intergeracional;

-Durante os meses de verão, realizaram-se semanalmente “Os jogos na Mata” onde se destaca o jogo da



Foto de utentes na mata do Cas Runa

“Petanca” que muito agradou aos residentes, assim como algumas idas à Praia de Santa Cruz, que trouxe à memória, vivências e sensações há muito esquecidas;

- Passeios e visitas culturais, à Serra da Arrábida e Azeitão em Março; a Tomar em Abril e à região de Évora em Maio;  
- Visionamento de documentários, filmes e fotos das atividades realizadas, assim como os dinamismos de



Foto da Praia de Santa Cruz

expressão plástica, elaboração de painéis alusivas às estações do ano e expressão corporal (que favorece a interação entre o movimento e a música).

É de salientar a existência desde 2010 de um Grupo de Voluntariado, constituído por 6 elementos, beneficiários do IASFA que residem na área geográfica do CAS Runa e que semanalmente dedicam algumas horas do seu tempo a colaborar em atividades com os residentes, nomeadamente: grupo coral; informática; boletim informativo, história, e apoio a atividades de ocupação do CR e RIA.



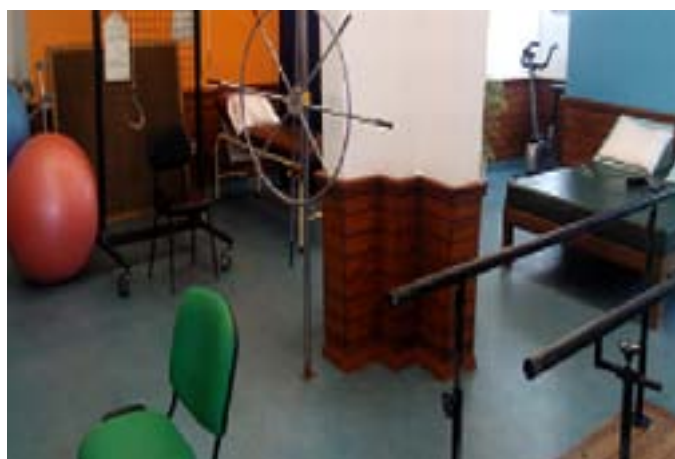
Foto de Jogos desenvolvidos no CR

A área de apoio externo, destinada a beneficiários não residentes inclui as vertentes de: Saúde; Ação Social; Posto de Atendimento da ADM, Alojamento Temporário e Lazer.

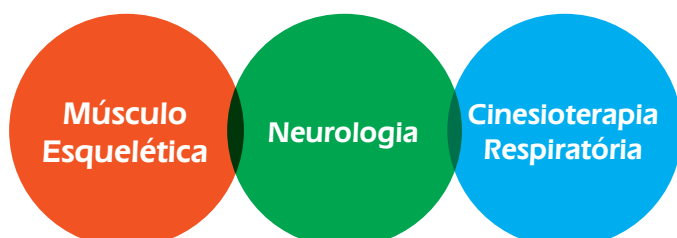
Na Área da Saúde o CAS Runa dispõe de um Centro de Reabilitação e do Posto Clínico nº 7, prestando cuidados de saúde primários a todos os beneficiários ADM que recorram aos nossos serviços.

Para tal dispomos diariamente de uma equipa multidisciplinar experiente constituída por:

- Assistente Administrativa;
- Fisioterapeutas;
- Enfermeiro 7 dias por semana para realização dos diversos atos de enfermagem;
- Psicóloga Clínica;
- Médicos Especialistas em Clínica Geral e Familiar, Psiquiatria e Fisiatria.



O Centro de Reabilitação, a funcionar diariamente, intervém principalmente nas seguintes áreas:



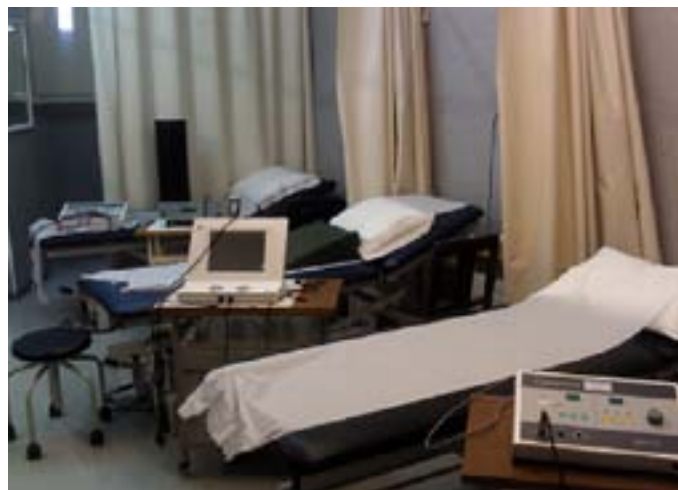
Recorrem frequentemente ao Centro de Reabilitação do CASRuna utentes com diversas patologias, nomeadamente:

Membros superiores	Membros inferiores	Coluna Vertebral
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Roturas musculares;</li> <li>• Tendinites;</li> <li>• Calcificações;</li> <li>• Epicondilites;</li> <li>• Canais Cárpico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilização e fortalecimento nas próteses da anca e do joelho;</li> <li>• Reabilitação nas ligamentoplastias e nas meniscectomias;</li> <li>• Tratamento de entorses e das fraturas da tibiotársica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Correções posturais;</li> <li>• Tratamento de cervicalgias, dorsalgias, lombalgias e pubalgias.</li> </ul>

A equipa deste Centro é composta por uma Médica Fisiatra, três Fisioterapeutas (prestação de serviços) e um Auxiliar de Fisioterapia.

#### Equipamentos disponíveis:

- Aparelhos de estimulação elétrica;
- Ultrassom;
- Laser;
- Pressoterapia;
- Parafina;
- Calor Húmido;
- Bicicletas;
- Passadeiras.



Resumo estatístico referente ao ano 2011:

Consultas			
Clinica Geral e Familiar	Psiquiatria	Fisiatria	Psicologia
3843	125	958	715
<b>5 641</b>			

Tratamentos		
Enfermagem	Fisioterapia	Terapia Ocupacional
45 588	30 222	298
<b>76 108</b>		

#### O bem-estar físico e psíquico dos idosos é, também, o pilar da existência do IASFA, I.P.

No que diz respeito ao serviço social, o CAS Runa, desde Janeiro do corrente ano estendeu o apoio direto aos beneficiários de uma zona geográfica correspondente aos concelhos de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

Atualmente o universo de apoio corresponde a 5700 beneficiários, sendo que cerca de uma centena e meia já contactaram com o nosso serviço. No âmbito dos beneficiários residentes na área geográfica atribuída, 960 possuem mais de 65 anos de idade. Com vista a aferir das necessidades específicas deste grupo etário e melhor direcionar a nossa intervenção, foi elaborado um questionário, ao qual a maioria respondeu, solicitando apoios de várias naturezas. Decorrente desta atividade, têm vindo a ser atualizado o ficheiro dos dados dos beneficiários e efetuados encaminhamentos, quando necessário, para respostas sociais existentes na comunidade.

O Serviço Social tem elaborado avaliações sociais no âmbito de pedidos de subsídios na área da ação social complementar e de admissão dos beneficiários aos equipamentos do CAS Runa. Tem ainda acompanhado beneficiários colocados em equipamentos sociais externos através de visitas domiciliárias regulares e trabalhado na concessão e revisão de subsídios de comparticipação escolar, bem como na receção e envio à consideração superior dos pedidos de empréstimos. Para além destes serviços, o CAS Runa dispõe de um Posto de Atendimento da ADM que funciona de 2ª a 5ªf no horário normal de expediente. Aqui é rececionada toda a documentação sujeita a comparticipação; renovação dos respetivos cartões da assistência médica; e atendimento informativo.

O nosso edifício centenário constitui um ex-libris do IASFA e da região onde está inserido, pela sua arquitetura e fundamentalmente pelo património que nos deixou a sua fundadora. Este ano cerca de 64 grupos já visitaram as nossas instalações.

Na continuidade da obra de sua Alteza Real ultimam-se os preparativos para abertura de um ginásio para os residentes e funcionários do CAS e início de recuperação da adega para uma futura sala de convívio para os beneficiários.

O CAS Runa é passado, presente e esperança num melhor futuro na continuação da obra iniciada por D Maria Francisca Benedita com o cuidado e responsabilidade, o que ela unicamente pediu-a Paz.

## Protocolos celebrados com o IASFA

### Apoio Domiciliário



### Casas de Repouso



### Outros



### Apoio na Saúde



### Educação



### Automóveis



### Lazer

